



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI N° 3.721 de 02 de maio de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel matriculado sob nº 8.747 no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, RS, para a empresa AMM - Transportes Comércio e Serviços Ltda, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel matriculado sob nº 8.747 no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, RS, de propriedade do Município de Serafina Corrêa, à empresa AMM - Transportes Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.016.846/0001-04, nos termos especificados na Lei Municipal nº 2.892, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 3.042, de 02 de abril de 2013.

Parágrafo único. O imóvel de que trata esta Lei é constituído pelo Lote urbano nº 01 (um), do Desmembramento Berçário Industrial Salete II, com a área de 7.830,00m² (sete mil, oitocentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Cooperlate, lado ímpar da numeração, distante 132,00m da esquina com a Rua das Indústrias, no quarteirão incompleto formado pelas Rua das Indústrias, Cooperlate e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 58,00m (cinquenta e oito metros), com a Rua Cooperlate; ao SUL, por 58,00m (cinquenta e oito metros) com terras do Município de Serafina Corrêa; a LESTE, por 135,00m (cento e trinta e cinco metros), sendo em 114,80m, com o lote nº 02, do mesmo desmembramento; e em 20,20m, com a área destinada ao uso institucional do mesmo desmembramento; e ao OESTE, por 135,00m (cento e trinta e cinco metros) com terras do Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º A donatária e seus sucessores deverão manter a destinação do imóvel doado para fins industriais ou comerciais ou para atividades de prestação de serviços.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de maio de 2019, 58º da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 02/05/2019

